



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: gabineteourilandia@amat.org.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 409/2008.

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

**CRIA O CARGO DE PROVIMENTO
COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO
DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Ourilândia do Norte, o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Educação, referência CC-8, de livre nomeação e exoneração.

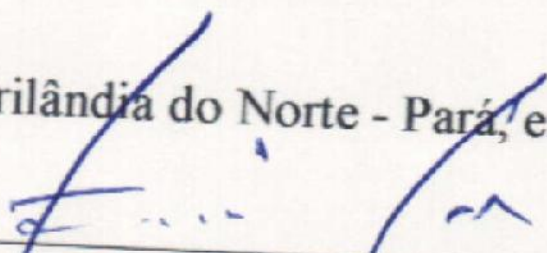
Art. 2º. Fica criado no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Educação, padrão CC-8, com as seguintes atribuições:

I - O Secretário Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Secretário Municipal de Educação na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades do órgão; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal, na unidade Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, em 02 de dezembro de 2008.


FRANCIVAL CASSIANO DO REGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 02/12/2008